



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

A: AUTORIDADE COMPETENTE

Sr. José Carlos do Valle Araújo de Barros
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Considerando o processo licitatório 003.344/2017, referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto é FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPLANTIO, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANIZADAS, BEM COMO A URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS, FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E GRAMADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES;

Considerando o Recurso Administrativo, protocolizado pela empresa ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA sob o nº 013.943/2017;

Considerando a contrarrazão protocolizada pela empresa MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA sob o nº 013.985/2017;

Considerando o contra recurso protocolizado pela empresa ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA sob o nº 014.158/2017;


Considerando também o Parecer do Procurador Geral do Município nº 0067/2017;

Todos esses documentos citados acima disponíveis no site da PMSM para acesso e divulgação das informações;

Desta forma, enquanto Pregoeira do certame, entendo que no caso em questão cabe nesse momento **um diligência para averiguação** das afirmações efetuadas pela empresa ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo necessário que tal ação seja efetuada por servidor técnico apto para averiguação das alegações, principalmente as contidas no contra recurso do processo 014.158/2017.

Após diligência efetuada, retornar o relatório a essa Equipe de Pregão com o resultado constatado.

São Mateus/ES, 28 de setembro de 2017.


Renata Zanete
Pregoeira – RMSM
Portaria nº 180/2017

Recebido
28/09/17
